

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 930/76 (Reautuado em 14/09/83)

INTERESSADA: ROSA MARY STOPA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Paleontologia, na FC. de Bauru.

RELATOR : Cons^o Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE N° 1792/83 -CTG- APROVADO EM 30 / 11 / 83

1. HISTÓRICO:

A Sra. Vice-Diretora da Faculdade de Ciências de Bauru indica o nome de Rosa Mary Stopa para, como Professor I, ministrar a disciplina Paleontologia, no Curso de Ciências, habilitação em Biologia, do Departamento de Ciências Biológicas. O número de aulas semanais é 05.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Deliberação CEE n° 05/80.

A interessada foi anteriormente aprovada por este Conselho para lecionar diversas disciplinas:

- Parecer CEE 936/76 - foi autorizada a ministrar as disciplinas Ecologia e Embriologia junto à Faculdade que a indica;
- Parecer CEE 2051/82 - autorizada a lecionar a disciplina Evolução junto à Faculdade que ora a indica;
- Parecer CEE 1050/83 - recebeu autorização para lecionar as disciplinas Citologia e Ecologia junto à Faculdade em apreço.

Conforme a grade horária, a candidata leciona, atualmente, as seguintes disciplinas:

- Ciências, 15 aulas semanais, em Escola de 2° Grau;
- Biologia, 06 aulas semanais, em Escola de 2° Grau;
- Programa de Saúde, 04 aulas semanais, em Escola de 2° Grau;
- Noções Básicas de Agricultura e Zootécnica, em Escola de 2° Grau-06 aulas;
- Biologia, 06 aulas semanais, em Cursinho;
- Zoologia dos Invertebrados, 05 aulas;
- Evolução, 04 aulas;
- Paleontologia, 04 aulas, na Faculdade que ora a indica.

5. CONCLUSÃO:

Contrário à indicação da Prof^a Rosa Mary Stopa para, como Professor I, lecionar a disciplina Paleontologia, no Curso de Ciên-

cias, habilitação em Biologia, na Faculdade de Ciências de Bauru, devido à sobrecarga horária.

São Paulo, 21 de outubro de 1.983.

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16.11.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de novembro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE